



EDITAL Nº 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal do Município de Buritis – RO, através de sua presidência, torna pública a abertura de inscrição para o presente Concurso Público, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação para Pregão Eletrônico Nº 007/2018, Processo Licitatório Nº 119/CMB/2018, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto legislativo Nº 002/2017 e na Lei Nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, em específico atendendo ao disposto na Lei Complementar 123/06, Art. 48, inciso I e demais alterações; aplicando-se as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 670, de 15 junho de 2012, Lei Municipal Nº 1.084, de 01 de janeiro de 2017, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento de cargos do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital e fiscalizado pela Comissão de Realização de Concurso Público - regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 018/2018 - a quem compete fiscalizar o certame; e pela empresa Caetano Projetos e Assessoria Eireli, contratada para realizar o certame, à qual cabe executar os atos referentes à sua execução de acordo o Termo de Referência mencionado acima.
- 1.2 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme prevê o Artigo 14 da Lei Nº 1.138 de dezembro de 1991.
- 1.3 Informações sobre os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, atribuições dos cargos e seus pré-requisitos, constam nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao certame através do e-mail caetanoconcurso@gmail.com e do telefone 77-2103-8272 (de segunda a sexta-feira das 09h as 12h e das 13h as 17h).

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal Nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ou contratação.
- 2.4 Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
- 2.6 Não estar aposentado por invalidez.
- 2.7 Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
- 2.8 Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.
- 2.9 Não estar com idade de aposentadoria compulsória.
- 2.10 Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.
- 2.11 Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.
- 2.12 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de 17 de Janeiro a 06 de fevereiro de 2019, quando os candidatos devem anexar cópia do RG, CPF, conceder todas as informações pertinentes, conforme as solicitações do cadastro. Em seguida devem imprimir o boleto e realizar seu pagamento até as 22h do dia 07 de Fevereiro 2019.

3.2 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 100,00

- 3.2.1 Haverá **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008; assim, farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda. Esses candidatos devem informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os dados atuais informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- 3.2.2 Gozarão ainda do benefício de isenção da taxa de inscrição, todos aqueles que, em razão de limitações de ordem financeira, devidamente comprovada documentalmente, não possam pagá-la, sem comprometer seu sustento e da própria família.
- 3.2.3 **Em qualquer situação, os casos em que houver divergências de dados ou que prestarem informações inverídicas, descobertas a qualquer tempo, serão indeferidos.**
- 3.2.4 A isenção poderá ser solicitada a partir do dia 17 de janeiro de 2019, até às 23h59 min. do dia 21 de janeiro de 2019, APENAS no ato da inscrição, devendo o candidato obrigatoriamente imprimir o requerimento do Anexo V deste Edital e preenchê-lo conforme a solicitação.
- 3.2.5 Para solicitar a isenção o candidato deverá acessar seu cadastro de inscrição com usuário e senha, através do site <http://caetano.com.br/editais> e enviar em anexo:
- a) **O requerimento do Anexo V** deste Edital devidamente preenchido e assinado, inclusive declarando que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto Federal Nº 6593/2008;
- b) Para o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda: Deve enviar uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município informando o número do seu NIS e comprovando que está devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 3.2.6 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.2.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 25 de janeiro de 2019, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar cada publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 3.2.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido pode interpor recurso até as 23h59min do dia 27 de janeiro de 2019, também por meio do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>.
- 3.2.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 03 de fevereiro de 2019.
- 3.2.10 **Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão finalizar a inscrição através do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, até o dia 06 de fevereiro de 2019.** Em seguida, deve efetuar o pagamento do boleto, conforme as especificações do item 3.1 deste Edital.
- 3.2.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do certame.
- 3.2.12 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Assim, serão



excluídos, a qualquer tempo, os candidatos selecionados aos quais, comprovadamente, foram atribuídos dados socioeconômicos ou titulação que não possuam de fato.

- 3.2.13** O candidato não **poderá realizar múltipla inscrição para cargos diversos, haja vista a incompatibilidade nos horários de prova, que serão realizadas somente no expediente matutino.**
- 3.2.14** Para os casos previstos nos itens 3.3.3, 3.3.11 e 3.3.12, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de 02 dias úteis, contados da respectiva publicação do ato cuja repercussão atinja sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa “CAETANNO”.
- 3.2.15** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2.16** Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas - nos termos do Decreto Nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/89 - é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo.**
- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296 de 02/12/2004.
- 4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá anexar pelo site <http://caetano.com.br/editais>, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**
- O Requerimento do Anexo VI** deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado conforme sua necessidade;
 - Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 4.3.1** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Buritis-RO e a empresa CAETANNO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse concurso.
- 4.3.2** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.
- 4.3.3** O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.
- 4.3.4** **Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo a que concorre, quando possível considerando o quantitativo previsto em cada caso.**
- 4.3.5** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal Nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999.
- 4.3.6** A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição, indicando no campo “observações” tais necessidades. A não solicitação de prova especial eximirá A Câmara Municipal de Buritis-RO e a empresa CAETANNO de qualquer providência.
- 4.3.7** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o



respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 4.3.8** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.
- 4.3.9** Ao candidato que, embora não portador de necessidades especiais, necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, deverá, no ato da inscrição, indicar no campo "observações" tal necessidade, de forma pormenorizada, anexando em campo próprio do sistema a documentação comprobatória de sua condição. A não solicitação de prova especial eximirá a Câmara Municipal de Buritis-RO e a empresa CAETANNO de qualquer providência.
- 4.3.10** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo fiscal da sala durante o período da amamentação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.3.11** A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.
- 4.3.12** Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.3.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, quando houver amparo legal quanto ao número de vagas ofertadas, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.3.14** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.3.15** A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no Concurso Público dar-se-á, observado o coeficiente percentual expresso no item 4.3.4, ou seja, a cada quatro nomeações, a quinta deverá contemplar, necessariamente, um candidato portador de necessidades especiais.
- 4.3.16** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Buritis-RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.3.17** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OCONCURSO:

NÍVEL	ETAPAS	PROVAS	CARÁTER
SUPERIOR	1 ETAPA	Objetiva	Classificatório e Eliminatório

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1** Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos aos cargos, conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital.
- 6.2** **APROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 10 de março de 2019, no turno MATUTINO, das 08:00h as 12:00h, para todos os cargos.**



- 6.3 As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo com o item 6.2, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno, após a homologação da lista de inscritos.
- 6.4 O candidato deverá se apresentar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que no **turno matutino os portões serão abertos as 07h e fechados as 07h e 40min.**
- 6.5 O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação com foto original. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.
- 6.8 Poderá ser excluído do Concurso, assegurado o direito de defesa, o candidato que:
- Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
 - Lançar meios ilícitos para execução das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 6.9 Para as hipóteses previstas no item 6.8, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de 03 dias úteis, contados da respectiva publicação do ato implique em alteração em sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa “CAETANNO”
- 6.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.11 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção das provas.
- 6.12 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido e assinado.
- 6.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 6.14 Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo



descrito na capa da prova (Caderno de Questões).

- 6.15 Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 6.16 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.
- 6.17 O prazo para interposição de recurso será de 02(dois) dias úteis.
- 6.18 Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.19 O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que **somente após 02(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões**, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.
- 6.20 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 6.21 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.
- 6.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.23 A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões conforme quadro abaixo:
Nível Superior.

Disciplina	Nº de Questões	Peso
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3
CONHECIMENTOS GERAIS	5	2
PORTUGUÊS	10	2

- 6.24 Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:
- O candidato que for mais idoso, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - O candidato que for mais idoso, exceto aqueles que se enquadram no conceito definido pela Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos para os cargos que tiveram essa disciplina avaliada;
 - O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de português;
 - O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de raciocínio lógico;
 - O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 04 de abril de 2019.
- 7.2 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Buritis – RO, para o preenchimento das vagas existentes.
- 7.3 A aprovação no Concurso Público gerará ao candidato, direito subjetivo a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observado o prazo de validade do certame, bem como, a juízo de conveniência administrativa da Câmara Municipal de



Buritis – RO.

- 7.4 Os candidatos aprovados - conforme disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação, bem como o prazo e validade do certame - terão sua nomeação publicada no da Câmara Municipal de Buritis – RO, no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.
- 7.5 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7.6 Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Câmara Municipal de Buritis – RO, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.
- 7.7 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
 - c) Cédula de Identidade -RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
 - i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
 - l) Comprovante de residência;
 - m) Certidão de Distribuição Criminal;
 - n) Outros documentos complementares, caso haja necessidade, a critério da Câmara Municipal de Buritis – RO.
- 7.8 Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.
- 7.9 O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.
- 7.10 A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 7.11 O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

Buritis–RO, 15 de Janeiro de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO

Presidente



ANEXO I – RESUMO DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA

CARGO	REQUISITO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Contador	Curso Superior em Contabilidade com registro no CRC .	GFS-002	40 horas semanais	01	R\$ 3.850,00
Procurador Jurídico	Curso Superior em Direito, com Registro na OAB ; Comprovado exercício e prática de, no mínimo cinco anos na área de Direito Público.	GFS-003 (Lei 1.084/2017)	20 horas semanais	01	R\$ 4.000,00



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	CH/ SEMAN AL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Contador	40	Ensino Superior completo na área de Contabilidade + inscrição no CRC/RO, com conhecimento e prática de, no mínimo dois anos da área de Contabilidade Pública.	Ter conhecimento na área de Contabilidade Pública, organizando sistematicamente os serviços contábeis do Poder Legislativo Municipal; Realizar a escrituração dos atos e fatos administrativos, segundo o método legal, os princípios e convenções contábeis aceitos e as normas de contabilidade pública; Apurar resultados; Levantar demonstrações financeiras; Representar contratos irregulares às autoridades competentes; Manter em dia os serviços contábeis; Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer os eu acompanhamento em conjunto com a Controladoria Interna; Atuar juntamente com o Controlador Interno e o Diretor Geral de Administração Legislativa, na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; Propor medidas tendentes a solucionar problemas da Contadoria Geral do Município; Manter a contabilidade de tal forma, que possa servir, efetivamente, como fonte de informação para subsidiar tomadas de decisões; Controlar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; Elaborar planejamentos financeiros e fazer a sua prestação de contas; Elaborar relatórios, periodicamente, sobre as atividades da Contadoria Geral do Legislativo Municipal; Elaborar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou outros expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais, Estaduais e Federais; Cumprir com todas as exigências contidas em Lei, atinentes as funções contábeis; Elaborar propostas de Projetos de Leis que visem a adequação contábil necessária para o cumprimento das normas legais; Responsabilizar-se diretamente por multas, danos ou outras penalidades aplicadas ao Poder Legislativo Municipal, em decorrência de imprudência, negligencia ou imperícia no desempenho da funções ou por descumprimento de exigências legais; Diligenciar, junto aos órgãos da Administração, a adequação imediata a legislação e normas contábeis, em caso de serem detectadas falhas ou riscos; Manter registro atualizado junto a entidade de representação da categoria, garantindo a adimplência junto a mesma, possibilitando assim o exercício pleno da função, bem como recolhendo valores decorrentes da mesma, tais como taxas, impostos e anuidades; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições e da Contadoria Geral do Poder Legislativo Municipal.
Procurador Jurídico	20	Ensino Superior completo na área de Direito + inscrição na OAB/RO, comprovado exercício e prática de, no mínimo cinco anos na área de Direito Público.	Representar e assistir o Poder Legislativo em juízo; Emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo e elaborar atos oficiais que sejam da sua alçada; Oferecer sugestões tendentes a solucionar problemas municipais; Assistir todos os órgãos do Poder Legislativo, orientando sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico-administrativos; Propor minutas de atos oficiais; Manter arquivo organizado e completo de tudo o documentário alvo de interesse da Procuradoria Jurídica, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; Manter o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder Legislativo,



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO**

Caetano

Contato: caetanoconcurso@gmail.com

www.caetano.com.br/editais

Telefone: (77) 2103-8272

			<p>informado sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica; Alertar o Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações das mesmas; receber citações iniciais, onde o Poder Legislativo for ré ou interveniente; Emitir pareceres sobre os interesses do Poder Legislativo; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Procuradoria Jurídica; Emitir pareceres sobre os processos submetidos à sua análise; Promover a uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; Lavrar os instrumentos relativos a contratos, convênios, ajustes e acordos de que for parte o Poder Legislativo; Elaborar Minutas de atos oficiais como: Leis, decretos, regulamentos e regimentos; Acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o repertório jurídico; Organizar e manter atualizada a coletânea de Leis, Decretos Resoluções e portarias; Praticar todos os atos atinentes a Assessoria Jurídica; Manter registro atualizado junto a entidade de representação da categoria, garantindo a adimplência junto a mesma, possibilitando assim o exercício pleno da função, bem como recolhendo valores decorrentes da mesma, tais como taxas, impostos e anuidades; Acompanhar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; Acompanhar os Vereadores nas reuniões das Comissões Permanente, Temporárias e de Inquérito; Reportar-se ao Presidente do Poder Legislativo, autoridade a qual se encontra subordinado.</p>
--	--	--	--



ANEXO III – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 17 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO	De 17 a 21 de Janeiro de 2019
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	25 de Janeiro de 2019
RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	27 de Janeiro de 2019
RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO *candidatos com pedido indeferido, podem então, até o final do período de inscrições, finalizar sua inscrição e imprimir o boleto para efetuar o pagamento.	03 de Fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	10 de Fevereiro de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até 12 de Fevereiro de 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS	18 de Fevereiro de 2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS	10 de Março de 2019 – Turno matutino
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	11 de Março de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até 13 de Março de 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	20 de Março de 2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	26 de Março de 2019
RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS	Até 28 de Março de 2019
RESULTADOS DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, COMPUTADA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	03 de Abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	A partir de 04 de Abril de 2019



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conceito de proposição; Valores lógicos das proposições; Operações Lógicas Sobre Proposições Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições; Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional; Tabelas- Verdade de Proposições Compostas. Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas; Tautologias e Contradições Definição de tautologia. Definição de contradição; Equivalência lógica e Implicação lógica Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica; Álgebra das Proposições Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan; Argumentos. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento; Sentenças Abertas. Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis; Operações Lógicas Sobre Sentenças Abertas Conjunção. Disjunção. Negação; Quantificadores; Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

ESPECÍFICAS PARA CONTADOR:

Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Estrutura Conceitual da Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. Ativo Não Circulante- Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação,



tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs).

CONTABILIDADE DE CUSTOS, Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão. Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação. Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. Planejamento da Auditoria. Risco de Auditoria. Papéis de trabalho. Evidência em Auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Amostragem Estatística. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Princípios Orçamentários. Receita Orçamentária. Conceito. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. Ingressos Extra orçamentários. Despesa Orçamentária. Conceito. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. Pagamentos Extra orçamentários. Restos a Pagar processados e não processados. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Receita Corrente Líquida dos entes federados. Renúncias de Receita. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Limites e controles com Despesa de Pessoal. Destinação de Recursos para o Setor Privado. Dívida e Endividamento. Limites. Recondição da Dívida para os seus limites. Operações de Crédito. Condições e Vedações. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Licitações. Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993.

ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO:

Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores



estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.



ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu _____, portador (a)
do RG _____ nº e CPF nº _____, residente
e domiciliado à Rua _____,
candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio
deste, registrar que:

DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu, _____ declaro que sou
membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 e que estou cadastrado
(a) no CadÚnico em meu município de referência. Segue meu Número de Identificação Social - NIS,
atribuído pelo CadÚnico _____.

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado;
- b) Uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do meu Município informando o número do meu NIS e comprovando que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Locale Data: _____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a) _____



ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador (a) do
RG _____ nº e CPF nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, candidato (a) ao cargo de
_____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()

Tipo de deficiência alegada _____

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual? _____

NÃO ()

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: _____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a) _____